



Decreto nº 921, de 14 de outubro de 2020.

Aprova Desmembramento De Marco 02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, em conformidade com o artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/79, artigos 6º e 51, da Lei Municipal nº 1.154/92 e demais legislações pertinentes à matéria,

Considerando que foram atendidas, conforme Certidão nº 002/2020, datada de 08 de outubro de 2020, expedida pelo Departamento de Engenharia, as condições legais pertinentes à legislação do parcelamento do solo:

a) Aprovação pelo Conselho do Plano Diretor, do projeto do DESMEMBRAMENTO DE MARCO 02, de propriedade de Pedro De Marco, inscrito no CPF sob o nº 245.501.670-68 e Santa Matilde Orso De Marco, inscrita no CPF sob o nº 753.058.100-78, de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista, Giovani Piva, CAU/RS nº A46834-7, Protocolo nº 010, de 18 de novembro de 2019;

b) Conforme projeto, a aprovação do desmembramento se deu em observância da Lei Federal nº 12.651/2012 e demais legislações pertinentes, no que se refere as áreas de preservação permanente, e que não há no referido local águas correntes ou dormentes a serem respeitadas;

c) Conforme projeto, inexistem faixas de domínio público de rodovia e faixas de domínio público de ferrovia a serem respeitadas;

d) A implantação do desmembramento deverá observar os requisitos da Licença de Instalação;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO DE MARCO 02**, de propriedade de Pedro De Marco, inscrito no CPF sob o nº 245.501.670-68 e Santa Matilde Orso De Marco, inscrita no CPF sob o nº 753.058.100-78, com as seguintes especificações:

I – Localização: situado na Via Piave (Bairro Planalto), lado par da numeração administrativa, objeto da matrícula nº 10.659 (dez mil e seiscentos e cinquenta e nove) com uma área total de 8.376,80m² (oito mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS.

II – Área desmembrada de 8.376,80m² (oito mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 10.659 (dez mil e seiscentos e cinquenta e nove) do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/10/2020



Decreto nº 921, de 14 de outubro de 2020.

III – Ocupada por 06 (seis) lotes, com uma área total de lotes de 6.332,15m² (seis mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 10.659 (dez mil e seiscentos e cinquenta e nove) do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS.

IV – Uma área institucional de 2.044,65m² (dois mil e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados);

Art. 2º A aprovação do desmembramento, conforme projeto de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista, Giovani Piva, CAU/RS nº A46834-7, se deu em observância da Lei Federal nº 12.651/2012 e demais legislações pertinentes, no que se refere as áreas de preservação permanente, e não há no referido local, águas correntes ou dormentes, faixas de domínio público de rodovia e faixas de domínio público de ferrovia a serem respeitadas.

Art. 3º A implantação do desmembramento deverá observar os requisitos da Licença de Instalação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/10/2020